

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 8/10/2020.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	Aquisição de Servidor para Rack de 19", conforme Especificação de Solução de Tecnologia da Informação abaixo.	UN	08
2.	Garantia com suporte técnico para Servidor para Rack de 19", conforme Especificação de Solução de Tecnologia da Informação abaixo.	SV	08

I) **A Proposta deverá atender o item 10 - Critérios de seleção do fornecedor e conter todos os documentos mencionados neste item.**

II) **NORMAS ESPECÍFICAS**

1. Incluso no valor dos materiais/serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por e-mail para: gecoc.eqcbe@poupex.com.br ;
3. A Entrega/execução deverá ser feita no End.: **Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF - ALMOXARIFADO**

III) **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA**

Associação de Poupança e Empréstimo –
POUPEX. CNPJ: 00.655.522/0001-21.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP:
70630-902. Brasília-DF. Divisão de Compras e Licitações – Equipe de
Compras de Bens – DICOL/EQCBE.

FONE: (61) 3314-7880/ FAX: (61) 3314-7620.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de 08 (oito) servidores físicos com 05 (cinco) anos de garantia, para prover o aumento da capacidade computacional das Instituições.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes equipamentos visa substituir, atualizar e melhorar a capacidade computacional, ou seja, atualizar parque computacional de servidores físicos que estão localizados na sede das Instituições e no CITEX (Centro Integrado de Telemática do Exército), que compõem todas as máquinas responsáveis pelo processamento de todas as aplicações em produção na POUPEX e FHE.

Os servidores que serão substituídos em produção são os relacionados abaixo:

Item	Modelo	Data de Aquisição	Data de fim de garantia
01	POWEREDGE R720	24/02/2014	24/02/2021
02	POWEREDGE R820	27/02/2014	27/02/2021
03	POWEREDGE R820	27/02/2014	27/02/2021
04	POWEREDGE R820	28/02/2014	28/02/2021
05	POWEREDGE R820	07/03/2014	07/03/2021
06	POWEREDGE R820	07/03/2014	07/03/2021
07	POWEREDGE R820	07/03/2014	07/03/2021
08	POWEREDGE R820	07/03/2014	07/03/2021
09	POWEREDGE R820	07/03/2014	07/03/2021

Estes equipamentos, também são parte integrante da solução que garante que, em caso de um desastre no Data Center da sede da POUPEX e FHE, as informações das Instituições possam ser processadas e acessadas através do Data Center de contingência, hoje localizado no CITEX.

Segue abaixo os fatores que motivam a necessidade de aquisição de novos servidores:

1. Obsolescência programada

Os servidores atuais têm processadores já descontinuados pela fabricante, além de terem suas garantias com prazo máximo até 2021. Com o fim da garantia não será mais possível ter acesso ao fabricante para substituição de peças e resolução de eventuais problemas;

2. Sustentar o crescimento das demandas e sistemas atuais

Com o natural aumento de serviços e aplicações pelo trabalho diário desenvolvido nas Instituições, o processamento deve acompanhar as necessidades demandadas pelas aplicações e sistemas;

3. Garantir poder de processamento e memória para as novas demandas e sistemas

As Instituições estão desenvolvendo projetos inovadores que contribuem para o aumento do processamento e consumo de memória, como por exemplo: Content Services, Governança de Dados, Inteligência Artificial, BI, Governança da Informação, Mobile e outros.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Trata-se da aquisição de 08 (oito) servidores, que irão compor todo ambiente de produção de máquinas virtuais, sendo 50% (cinquenta por cento) destes servidores na sede da POUPEX e FHE e outros 50% (cinquenta por cento) no site de contingência, localizado no CITEX. Os servidores serão compostos de no mínimo 768 GB de memória RAM e no mínimo 02 (dois) processadores de no mínimo 18 (dezoito) núcleos cada e com 3.1 GHZ de processamento. Todos eles com garantia de 05 (cinco) anos e suporte 24x7 do fabricante.

Estes servidores visam atender os seguintes requisitos técnicos:

- Manutenção dos sistemas de negócios operacionais;
- Aumento da capacidade computacional para atender as demandas dos atuais e dos novos sistemas;

Manutenção da disponibilidade de processamento e da capacidade para os sistemas relevantes ao negócio da POUPEX e FHE.

Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	Servidor de Rack 19" com garantia de 05 (cinco) anos, podendo ser estendida por mais 02 (dois) anos.	08

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos dos servidores deverão:

- Aquisição de 8 servidores conforme especificação;
- Possuir gabinete tipo rack padrão 19" com altura preferencialmente de 2U e com, no mínimo, 16 (dezesesseis) baias de drives 2.5 polegadas, hot-plug;
- O projeto do gabinete deve ter qualidade fabril e ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas (tool-less). Deve possuir o número de série e outras informações do produto em local de fácil acesso para facilitar a sua localização. Deve também possuir desenhos que demonstrem de forma intuitiva a função de cada porta de expansão/conexão;
- Possuir tampa protetora dos discos;
- Possuir ventiladores, ventoinhas ou exaustores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- Possuir fontes de alimentação hot-plug em redundância, onde cada fonte deve possuir potência mínima suficiente para suportar o servidor em sua configuração ofertada com a opção de (1+1) ou (2+2);
- Possuir eficiência energética de 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;
- Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz de forma automática;
- Possuir LED indicador de status que permita monitorar e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;
- Possuir cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação;
- Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura x86_64 de mesmo modelo, cada um com o mínimo de 18 (dezoito) núcleos, projetados para utilização em servidores com tecnologia Intel, onde cada processador deve possuir as seguintes características técnicas:
 - Memória cache de no mínimo 24 MB; Frequência de no mínimo 3,10 GHz; Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização

- dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
- Possuir tecnologia de ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do *clock* e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
- Possuir TDP (dissipação) máximo de 200W;
- Possuir controladora de memória integrada de 6 (seis) canais, compatível com DDR4 2666 MHz ou superior;
- O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- É desejável que o servidor ofertado tenha índice no SPECint2017_rates auditado de no mínimo 245 pontos no teste de "Floating Point Rates" para quatro processadores de, no mínimo, 18-Cores cada;
- É desejável que o servidor seja de um modelo cuja performance esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em *cluster* e estimativas de resultado de performance;
- Possuir o mínimo de 768 GB de memória RAM, provisionados por módulos DIMM RDIMM ECC ou LRDIMM ECC, *dual rank* (2R) ou *quad rank* (4R), com frequência mínima de 2666 MHz ou superior;
- Suportar tecnologia SDDC ou *Advanced ECC* ou *Chipkill* para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit;
- A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
- Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Os componentes removíveis da *motherboard* sem o uso de ferramentas e componentes *hot-plug* devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- O servidor deve possuir no mínimo 2 (dois) *slots* PCI-Express 3.0;
- A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos *copyright* sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não serão aceitos equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;
- A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita a inserção de identificação customizada (*Asset Tag*). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
- Possuir controladora de vídeo integrada, com no mínimo 8 MB de memória e compatível com cores de 32 bits;
- Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 01 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior; No mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9);
- Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 01 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; No mínimo 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior;
- Todas as portas devem possuir identificação de sua funcionalidade;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) portas de 10 GbE base-T do tipo RJ45;
- Possuir no mínimo 04 (quatro) portas de 1 GbE base-T do tipo RJ45;
- Possuir no mínimo 2 interfaces HBA SAN DUAL port 16 Gb Autonegotiation; sendo duas interfaces distintas;
- Suportar *drives* SSD (*Solid-State Drive*), HDD (*Hard Disk Drive*);
- Possuir proteção da cache através de memória *flash* não volátil;
- Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 via *hardware*;
- Possuir Controladora de disco com mínimo de 4GB de cache;
- Permitir expansão de volumes de forma *on-line*;

- Possuir controladora de discos rígidos com suporte e passthrough otimizada para ambientes de SDS (Software Defined Storage) ou HCI (Hiperconvergencia) com as seguintes características:
 - Padrão SATA 3 (Serial ATA) ou SAS (Serial Attached SCSI) ou NVMe projetada pelo fabricante do servidor, capaz de suportar a quantidade de slots de discos (discos 2.5) do Chassi;
 - Suportar e implementar o padrão pass-through/JBOD mode
 - Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;
 - A controladora deve ser homologada para VMware vSAN 6.5 (ou versão posterior) e constar na VMware Compatibility Guide (vSAN); link de consulta web: <https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>;
 - Taxa de transferência mínima de 6 Gb/s (Gigabits por segundo) SATA 3 ou 12Gb/s (Gigabits por segundo) SAS.
- Possuir o mínimo de 02 (dois) drives de 300GB SSD M2 NVME em RAID 1 exclusivo para instalação de Sistema Operacional;
- A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função *hot-plug* dos drives (trilhos, *backplanes*, etc.);
- Possuir conexão que permita o acesso à console do equipamento através da rede;
- O acesso à console deve ser feito através de https ou “*software*” proprietário, possuindo usuário e senha de conexão, com criptografia dos dados trafegados;
- Ter, no mínimo, as seguintes funções disponíveis na console remota: Ligar/Desligar o equipamento; Acesso à ‘BIOS’ e/ou ‘*firmware*’ do equipamento; Acompanhamento de todo o processo de inicialização do equipamento; Instalação do sistema operacional, através da console remota; Acesso à console gráfica; Compartilhamento da mídia local com o servidor;
- O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows 2016 64 e superior, comprovado através do *Windows Server Catalog* da Microsoft; Xen Server 6.5, SuSE Linux Enterprise 11 ou superior;
- O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7.0 e posterior, comprovado através do HCL (*Hardware Compatibility List*) da Red Hat;
- O modelo do servidor ofertado bem como suas partes e peças deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESXi 6.5 Update 3 (vSAN 6.5 Update 3) ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility> e também do link de compatibilidade <https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=vsan>
- Desejável que seja fornecido software que realize a descoberta de ativos no datacenter como servidores, switch, storage do mesmo fabricante e de outros fabricantes usando o protocolo SNMP, assim como o gerenciamento básico (ativo ou desligado) de dispositivos e inventário de hardware para até 1500 dispositivos.
- O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESXi 6.5 e posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>
- Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os *drivers* de dispositivos, de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo *website*, *download* gratuito de todos os *drivers* de dispositivos, BIOS e *Firmwares* permitindo a realização de todas as atualizações de melhoria necessárias;

- Possuir kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;
- Garantia do fabricante pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de extensão de garantia para mais 02 (dois) anos;
- A garantia ofertada pelos fabricantes deverá atender aos seguintes critérios:

Prazo de Atendimento de Chamados	
Severidade	Início do Atendimento
Urgente (1)	0,5 horas
Alta (2)	1 hora
Normal (3)	2 horas
Baixa (4)	Próximo dia útil

Obs: As referências de horas consideram apenas horas úteis

- A disponibilidade do serviço de garantia deve observar os seguintes atendimentos:
 - 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana), em caso de incidentes com severidades 1 (um) e 2 (dois);
 - 10x5 (dez horas por dia de segunda-feira a sexta-feira), em caso de severidades 3 (três)
 - As 10 (dez) horas úteis deverão estar dentro do período das 8h às 20h, horário de Brasília, com intervalo entre 12h e 14h.
 - Próximo dia útil, em caso de severidade 4 (quatro).

Prazo de Resolução de Chamados	
Severidade	Tempo para resolução
Urgente (1)	4 horas
Alta (2)	4 horas
Normal (3)	Próximo dia útil
Baixa (4)	Próximo dia útil

Obs: A severidade varia de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) a mais crítica e 4 (quatro) a menos crítica.

- O serviço de garantia (remoto ou presencial) deverá:
 - Permitir a atualização de versões e atendimento de requisições de suporte técnico especializado;
 - Dar-se na modalidade presencial para as severidades 1 e 2;
- Garantir o direito a todas as atualizações do produto durante o período de vigência da garantia, sem custo adicional para a CONTRATANTE;
- Não possuir limitação de número de abertura de incidentes;
- A severidade é descrita da seguinte forma:

Severidade	Descrição	
Urgente (1)	Interrupção de serviço crítico	Um serviço crítico em ambiente de produção está indisponível e nenhuma solução de contingência está disponível;
		Um serviço crítico em ambiente de produção está parado ou não responde e não está sendo possível estabilizá-lo ou reiniciá-lo;
		Mais de 30% (trinta por cento) dos serviços suportados pela solução são afetados.
Alta (2)		Uma ou mais funcionalidades estão severamente prejudicadas;

	Funcionalidades principais	O uso da ferramenta pode continuar de forma restrita, apesar da produtividade em longo prazo poder ser afetada; Possíveis problemas críticos antes de uma atualização; Existe uma solução de contorno temporária para o problema.
Normal (3)	Funcionalidades menores	Uma ou mais funcionalidades não críticas não estão funcionando, existindo solução de contorno disponível; Perda parcial, não crítica, de funcionalidade do <i>firmware</i> ou <i>hardware</i> ; Funcionamento de alguns componentes prejudicados, porém permitindo que os serviços sendo prestados; Possíveis problemas não críticos antes de uma atualização.
Baixa (4)	Perguntas gerais de utilização	Questões referentes à aparência da ferramenta, incluindo erros na documentação; Dúvidas quanto à configuração geral ou quanto ao uso da ferramenta; Notificações sobre upgrade, grandes mudanças e migração; Pedidos de melhorias no <i>firmware</i> .

- A garantia e suporte técnico deverão ser fornecidos diretamente pelo fabricante dos equipamentos.
- Para os chamados ocasionados por falha dos equipamentos que não possam ser resolvidos remotamente, a CONTRATADA deverá disponibilizar pronto atendimento presencial, sem ônus, na sede da CONTRATANTE;
- Os atendimentos para manutenção que importem em riscos ao sistema ou aos processos de negócio relacionados deverão ser executados independentemente do horário comercial. Contudo, deverão ser agendados e autorizados previamente pela CONTRATANTE;
- Para os casos em que o problema identificado demande correções nos equipamentos, a serem feitas pelo fabricante, deverá ser fornecida solução de contorno, com o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e posterior disponibilização da correção, os quais findam com a implementação da solução definitiva;
- Deverá ser disponibilizado um sistema de gerenciamento de chamados, por telefone ou e-mail, para que a CONTRATANTE possa abrir e acompanhar os chamados encaminhados à equipe de suporte técnico por todo o período de garantia dos equipamentos;
- Deverá ser disponibilizado, pelo menos, um número para ligação gratuita ou com tarifação de ligação local a partir da cidade de Brasília;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde os mesmos se encontram (ON-SITE);
- O prazo máximo para atendimento e reparo/solução de problema(s) que ocasionar(arem) um chamado de equipamentos, deverá ser contado a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido dentro do período de disponibilidade para atendimento, em até 01 (um) dia útil;
- Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a(s) parte(s) ou peça(s) defeituosa(s), salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Todos os chamados deverão ser atendidos pelo próprio fabricante do equipamento. Caso o atendimento seja feito por rede credenciada, deverá ser fornecido adicionalmente um profissional com nível de certificação expert ou equivalente;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE toda documentação técnica e manual de utilização dos equipamentos;
- Todas as configurações diretas aos equipamentos da CONTRATANTE deverão ser realizadas por seu funcionário sob a orientação do especialista da empresa CONTRATADA;

- Em casos críticos, o suporte do fabricante deverá atender ao regime de 24x7 com tempo de 04 horas para resolução dos problemas;
- A aquisição dos equipamentos deverá prover acesso à documentação oficial do produto.

5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	A CONTRATANTE deverá fornecer infraestrutura necessária para instalação e operação dos equipamentos;
2	Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às dependências da CONTRATANTE, respeitadas as normas de segurança vigentes;
3	Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos nesse instrumento;
4	Cumprir todas as normas e condições do Instrumento Contratual;
5	Prover as informações necessárias para que a CONTRATADA possa dar andamento às suas atividades, devendo observar o sigilo das informações;
6	Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a entrega dos equipamentos;
7	Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;
8	Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, e emitir os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO;
9	Nomear Gestor e Fiscal Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato visando garantir a eficácia na execução dos serviços contratados, devendo estes: <ul style="list-style-type: none"> • Posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes; • Acompanhar o cronograma e a entrega dos equipamentos; • Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos; • Anotar em registro próprio as falhas detectadas e exigir as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato; • Conferir os equipamentos entregues e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja em acordo com os termos contratuais; • Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados, identificando, adotando todas as providências necessárias e tratando os desvios; • Notificar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.

6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	A CONTRATADA será acionada pela CONTRATANTE prioritariamente através de sistema de gerenciamento de chamados provido pela CONTRATADA ou FABRICANTE do equipamento, onde cada chamado deverá conter informações sobre classificação, criticidade, descrição detalhada da situação reportada, prazo de solução, dentre outras informações pertinentes. A CONTRATANTE também acionará a CONTRATADA através de e-mails ou ligações telefônicas, sendo que, nestes casos, a

	CONTRATADA deverá registrar o chamado no sistema de gerenciamento de chamados e enviá-lo à CONTRATANTE para controle e acompanhamento;
2	Um chamado só poderá ser considerado completamente concluído quando o mesmo for aceito e aprovado pela CONTRATANTE responsável pela sua abertura. A não observância de tais condições pela CONTRATADA poderá ser entendida como falta grave com vistas a distorcer a medição dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS). Nesse caso, salvo comprovada a não intencionalidade e respeitada a ampla defesa, a CONTRATADA poderá sofrer outras sanções;
3	Mensalmente a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE um relatório dos chamados fechados no período, no intuito de atestar os níveis de serviço atingidos pela CONTRATADA. Este relatório deverá ser extraído diretamente do sistema de gerenciamento de chamados e entregue à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de medição, ou seja, após a virada do mês. A CONTRATANTE deverá ter acesso ao sistema, a qualquer tempo, para que possa emitir relatórios dos chamados sempre que desejar;
4	Enfatiza-se que os atendimentos que exigirem manutenção que importe riscos ao sistema ou aos processos de negócio relacionados deverão ser executados fora do horário comercial, mediante agendamento e autorização prévia da CONTRATANTE;
5	Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão obedecer aos requisitos estabelecidos pelos Níveis Mínimos de Serviço (NMS). Os requisitos contemplados neste documento não esgotam todas as possibilidades de mensuração, ficando ressaltado que alterações, exclusões ou inclusões de novos itens serão possíveis, mediante acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
6	Não é responsabilidade de a CONTRATADA realizar instalação de software, alteração de configuração ou correção de erros dos ambientes computacionais preexistentes, assim como de qualquer outra infraestrutura da CONTRATANTE. Todavia, a CONTRATADA deverá auxiliar a equipe técnica da CONTRATANTE, da melhor forma possível, para que esta possa implementar o plano de ação a fim de que o objetivo de implantação da solução seja atendido com sucesso;
7	Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
8	Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
9	Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
10	Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
11	Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;
12	Comunicar à CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer dificuldade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários;
13	Prover à CONTRATANTE as informações técnicas necessárias à adequada execução do objeto;
14	Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência as dependências físicas da CONTRATANTE;
15	Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

16	Disponibilizar conhecimento dos equipamentos, baseado em documentos técnicos e/ou manuais específicos;
17	Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
18	Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus profissionais;
19	Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
20	Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas nesta proposta e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
21	Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações no seu contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
22	Fornecer à CONTRATANTE todas as informações por este solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
23	Manter a confidencialidade dos dados, informações e documentos aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, sendo esta obrigação extensiva a seus sócios, diretores, mandatários, assim como todos os empregados envolvidos na contratação;
24	Prestar garantia pelo período contratado para os equipamentos, a partir do recebimento definitivo.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Prazos	Assinatura do instrumento contratual – Em até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do vencedor da cotação.
	Entrega dos equipamentos – Em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da assinatura do instrumento contratual
	Serviço de suporte técnico – A partir do recebimento definitivo da entrega dos equipamentos durante 05 (cinco) anos de garantia
Horários	Todas as atividades serão realizadas dentro do horário de expediente da CONTRATANTE sendo de 08:15h às 17:45h
Locais de Entrega	Todas as atividades serão executadas em Brasília/DF na sede da POUPEX.

Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

A comunicação formal deverá ser realizada através de carta, sistema de gerenciamento de chamados, preposto da CONTRATADA e Fiscal da CONTRATANTE por sistema de correio eletrônico.

Forma de Pagamento em Função dos Resultados

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme entrega dos equipamentos e do documento comprobatório do período de garantia de 05 (cinco) anos do fabricante junto ao Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido após o recebimento provisório, em até 10 (dez) dias úteis, mediante atesto na Nota Fiscal, entregue com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e fiscalização (incluindo a indicação de gestor e fiscais)

- A aferição de qualidade será realizada através da apuração dos indicadores de desempenho definidos pelos critérios de aceitação;
- No momento da assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA indicará um preposto para representá-la, sendo este responsável por acompanhar a execução do instrumento contratual e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do instrumento contratual;
- No momento da assinatura do instrumento contratual, a CONTRATANTE indicará a equipe de Fiscalização da Contratação, composta por:
 - **Gestor do Contrato:** Leandro Sampaio Naves;
 - **Fiscal Técnico do Contrato:** Wellington de Oliveira Leopoldo.

Acordo de Níveis de Serviço - ANS

Ficam estabelecidos os seguintes NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS):

- **PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**
 - Os equipamentos deverão possuir especificação mínima estabelecidas no item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
 - Todos os periféricos necessários para a instalação física devem ser fornecidos pela CONTRATADA sem a necessidade de novas aquisições ou adaptações pela CONTRATANTE;

- Não será aceita entrega parcelada, a não ser quando for devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE;
- A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, todos os documentos (manuais, contratos, rede referenciada, etc.) necessários ao acionamento da assistência técnica, durante o período de garantia definido neste documento;
- O Termo de Recebimento Provisório será emitido no ato da entrega dos equipamentos após verificação da conformidade dos produtos recebidos com a especificação constante do instrumento contratual e ocorrerá no prazo 03 (três) dias úteis, após o recebimento, mediante atesto da Nota Fiscal/DANFE;
 - Após a validação de funcionamento dos equipamentos e do documento comprobatório do período de garantia de 05 (cinco) anos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- **PARA SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**
 - Os serviços de garantia e suporte técnico deverão atender aos critérios definidos no item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

Métrica 1

Indicador de Qualidade	Entrega dos equipamentos especificados
Mínimo aceitável	100% dos equipamentos entregues
Métrica	Quantidade de equipamentos entregues igual à quantidade solicitada
Ferramentas	Validação visual dos equipamentos
Periodicidade Aferição	No ato da entrega

Métrica 2

Indicador de Qualidade	Funcionamento dos equipamentos
Mínimo aceitável	100% dos equipamentos funcionais
Métrica	Equipamentos energizados e acessando as interfaces de gerenciamento
Ferramentas	Validação de acesso aos equipamentos através de console
Periodicidade Aferição	Após a instalação física e configuração inicial

Métrica 3

Indicador de Qualidade	Comprovação da garantia
Mínimo aceitável	Entrega e aceite do documento comprobatório do período de garantia de 5 (cinco) anos
Métrica	Documentação entregue e validada pela CONTRATANTE
Ferramentas	E-mail

Periodicidade Aferição	Após o ato da entrega
-------------------------------	-----------------------

Sanções

- Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - Apresentar documentação falsa;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa.
- A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.
 - Multa:
 - Moratória, nos casos de atrasos injustificados na entrega dos equipamentos, de:
 - 0,5% ao dia sobre o valor do instrumento contratual, no caso de entrega de equipamentos com atraso, até 30 dias;
 - 25% sobre o valor do instrumento contratual, após o 30º dia, se persistir o interesse da CONTRATANTE na aceitação do objeto ou na execução do instrumento contratual.
 - Compensatória de 30% sobre o valor do instrumento contratual, em caso de inexecução total, ou sobre o valor dos equipamentos não entregues, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- Valor da multa poderá ser cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos equipamentos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
225302000010001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
817210020030001	CONSERVACAO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Preço global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por item
------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

Proposta Técnica

Tipo	Qualificação Técnica	Descrição
Atestado	Atestado de parceria do fabricante	Para fins de qualificação técnica a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE atestado ou declaração de parceria, que comprove a autorização em revender e comercializar equipamentos pelo fabricante em território brasileiro.

Atestado	Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos	Para fins de qualificação técnica a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE atestado ou declaração de capacidade técnica que comprove o fornecimento de <i>hardwares</i> compatíveis em características e quantidades conforme item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-
Declaração	Declaração de atendimento quanto à especificação técnica	Para fins de qualificação técnica a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a especificação do produto ofertado contendo a declaração de compatibilidade com os requisitos mínimos em características e quantidades com o objeto desta Especificação de Solução de TI.
Relatório	Relatório de sustentabilidade	Comprovar que o fabricante realize ações que atendam a pelo menos o critério de sustentabilidade abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência no consumo de energia, com selo emitido pela https://www.energystar.gov/ ou outro órgão competente.
Proposta Comercial	<p>a) Proposta Comercial deverá conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor unitário e total dos equipamentos; • Valor unitário e total da garantia dos equipamentos; • Valor global da proposta e validade da mesma. 	<ul style="list-style-type: none"> • A Proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal; • Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Nº	Critérios de Julgamento da Proposta Comercial	Justificativa
1	Menor preço e desde que atenda a especificação técnica	Buscar a proposta mais vantajosa para a POUPEX, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento.

Brasília, 22 de setembro de 2020.